



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI MUNICIPAL Nº 772 de 27 de Fevereiro de 2024

Cria gratificação para o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial ao servidor ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem nos moldes abaixo descritos:

I - servidores com carga horária de 30h (trinta horas) semanais fica determinado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - servidores com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º A gratificação instituída não será incorporada ao salário dos respectivos servidores e terá sua atribuição cessada caso não seja repassada a assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.434, de 04 agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

Art. 3º A gratificação estabelecida na presente lei não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 27 de fevereiro de 2024.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito